



**AEPSPA**  
**ANOS**  
1994 - 2019

Há 25 anos ao serviço do Ambiente.

# DESAFIOS DE EFICIÊNCIA E REGULAÇÃO NO SETOR DA ÁGUA

17 DE JULHO DE 2019

Centro de Congressos do CCB – Sala Luís de Freitas Branco



1

## Análise de contexto

Abrangência do setor privado das concessões municipais

2

## Principais considerações

- a) Análise às concessões atuais
- b) Modelo regulatório aplicável

3

## Propostas de alteração ao DL 194/2009

Regime jurídico dos serviços municipais de águas

# 1

## ANÁLISE DE CONTEXTO

Abrangência do setor privado das concessões municipais



### Quais benefícios?

Setor privado concessionado tem demonstrado

- Forte capacidade para atrair investimento
- Elevadas performances de desempenho
- Talento especializado e com know-how setorial
- Tarifas acessíveis



### Quais os bloqueios?

Setor concessionado privado com baixa escala, comparativamente a Espanha e França

- Desinformação?
- Mitos ou preconceitos errados?
- Enquadramento legislativo ou regulatório pouco favorável?
- Ideologias políticas?



### Que fatos?

Estudo credível independente a diversas variáveis críticas

- Concursos e contratos de concessão existentes
- Benchmarking internacional
- Modelo regulatório a aplicar
- Melhorias para futuros Concursos e Contratos de Concessão
- Legislação aplicável ao setor concessional

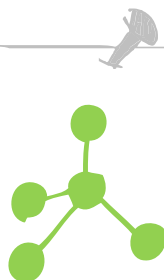
# 2

## PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES

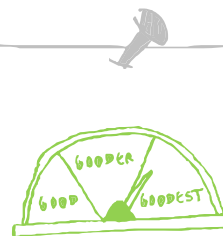
Análise às concessões atuais



**Análise de  
transparência  
dos  
concursos de  
concessões**



**Principais  
componentes  
dos contratos  
atuais**



**Desempenho  
das  
concessões do  
sector privado**

# 2

## PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES

Análise às concessões atuais



**Análise de  
transparência  
dos  
concursos de  
concessões**

### **A. CRITÉRIOS**

de apreciação das  
propostas

**Claros, coerentes com os objetivos estratégicos** para o sector e focam preferencialmente o valor da tarifa a ser aplicada

### **B. PROCESSO**

de concurso e atribuição  
de concessão

**Transparente e com fiscalização e monitorização pela ERSAR e Tribunal de Contas**, no cumprimento da legislação aplicável



## Principais componentes dos contratos atuais

1

Os **PLANOS DE INVESTIMENTO** têm controlos **ADEQUADOS**

- ↓ Porque são incluídos no caso base sujeito a concurso, e porque são **monitorizados pela entidade titular e pelo regulador**.
- No decorrer do contrato, **alterações ao plano de investimentos que motivem reequilíbrios são objeto de parecer da ERSAR**.

2

As **TARIFAS A COBRAR** ao consumidor final são **SUJEITAS A CONCURSO**

- ↓ As **fórmulas de atualização previstas contratualmente asseguram trajetórias estáveis ao longo do contrato**, com base em critérios de atualização alinhados com os principais drivers de custo

3

A **FREQUÊNCIA DE EQUILÍBRIOS** económico-financeiros **NÃO É ELEVADA**

- ↓ Os seus impactos **alinhados com os eventos que os motivam**

4

As **RENTABILIDADES OBTIDAS** pelos concessionários estão **ALINHADAS COM O MERCADO**

- ↓ **Face a outras atividades económicas**



## PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES

Análise às concessões atuais



AEPSA  
ANOS  
1994 - 2019



## Desempenho das concessões do sector privado

**O desempenho do setor privado é muito positivo,** apresentando valores superiores nos indicadores de desempenho, comparativamente com o setor público **(RASARP, PENSAAR 2020)**



*...Breakthrough*



Ex: Non-Revenue Water  
(NRW)

**34%** Modelo de  
**GESTÃO PÚBLICA**



**15%** Modelo de  
**GESTÃO PRIVADA**



## PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES

Modelo regulatório aplicável



AEPSA  
ANOS  
1994 - 2019

**A**

### Regulação por contrato

- **Contratos de longo prazo entre uma entidade titular pública** (município, estado) e **uma entidade pública ou privada** (concessionária, empresa municipal)
- **Não existe intervenção de uma entidade reguladora** ou, em caso de existir entidade reguladora, esta monitoriza os termos do contrato, designadamente no que respeita à atualização das tarifas.

**B**

### Regulação por entidade reguladora

- **A entidade gestora opera num contexto de permanente intervenção da entidade reguladora**, nomeadamente no que a definição anual de tarifas diz respeito.





## PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES

Modelo regulatório aplicável



AEPSA  
ANOS  
1994 - 2019

A

### Regulação por contrato

- **Contratos de longo prazo entre uma entidade titular pública** (município, estado) e **uma entidade pública ou privada** (concessionária, empresa municipal)
- **Não existe intervenção de uma entidade reguladora** ou, em caso de existir entidade reguladora, esta monitoriza os termos do contrato, designadamente no que respeita à atualização das tarifas.

Face ao atual mercado de concessões privadas, maduro com mais de 25 anos, e alinhado com os modelos internacionais estudados, a AEPSA:

- Entende que o **Modelo Regulatório por Contrato** é, sem dúvida, o **único modelo regulatório que se pode aplicar em Portugal às entidades gestoras concessionadas**
- É o único que viabiliza novos contratos de concessão atribuídos por concursos públicos, dado que o **principal ato regulatório é feito através do concurso público**



## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO DL 194/2009



AEPSA  
ANOS  
1994 - 2019

### Ponto prévio – Modelo Regulatório



**Consubstanciar no Decreto Lei que a regulação económica das concessões privadas é Regulação por Contrato**, mantendo-se o previsto na versão vigente do DL 190/2009.



## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO DL 194/2009



i

**Definir claramente a matriz de risco**, precisando com maior pormenor os riscos a cargo da entidade titular (concedente), do utilizador e, por exclusão de partes, da entidade gestora (concessionária).

ii

**Eliminação do conceito de proveitos mínimos – o que faz impender a totalidade do risco da procura dos utilizadores domésticos sobre a entidade gestora concessionária.**

Exceciona-se a variação significativa dos consumos e/ou do efluente drenado dos utilizadores não domésticos relativamente ao previsto no modelo económico-financeiro, por forma a que, verificando-se esta variação, as Partes possam acomodar o seu tratamento contratualmente.

iii

**Incluir no caderno de encargos indicadores de qualidade de serviço**, bem como eventuais penalidades em caso de não atingimento dos mesmos.

iv

**Atribuir ao Concedente o direito de exigir a reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato de concessão** quando se verifique uma taxa interna de rentabilidade para o investimento acionista, relativa a todo o período da concessão, superior a 50% daquela que consta do modelo económico e financeiro anexo ao contrato de concessão. Neste caso, deve ocorrer uma partilha equitativa dos ganhos que excedam a percentagem referida de 50% entre a Concessionária e o Utilizador, refletindo-se tais ganhos na tarifa em benefício deste.



## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO DL 194/2009



AEPSA  
ANOS  
1994 - 2019

v

**Prever revisões programadas a cada 5 (cinco) anos do período da concessão**, a serem requeridas por qualquer das partes, para verificação da efetiva alocação dos riscos da matriz de risco subjacente ao contrato de concessão.

vi

**Estabelecer estas revisões quinquenais como as únicas permitidas**, devendo as Partes nelas contabilizar os efeitos dos eventos de reequilíbrio contratualmente previstos desde a data da sua ocorrência até à efetiva reposição do equilíbrio económico-financeiro da concessão.

vii

**Igualar, no que se justifica, as regras essenciais dos diferentes modelos de gestão**, tendo em conta o respeito pelos princípios da igualdade e livre concorrência. *É o caso evidente do prazo do modelo de concessão dos serviços municipais onde se propõe o alargamento do mesmo em termos semelhantes às concessões em alta e aos contratos de parceria.*

viii

**A adjudicação de novas obras que decorram de alteração ao plano de investimentos** inicial previsto no Contrato de Concessão deve seguir a tramitação prevista no Código dos Contratos Públicos.



## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO DL 194/2009



### O propósito desta reflexão

- 1 Dotar o mercado nacional de maior **estabilidade regulatória e legislativa**
- 2 Promover níveis mais **elevados de eficiência de gestão** deste recurso natural e essencial para a vida
- 3 **Atrair e alocar financiamentos** imprescindíveis para o setor da água



**AEPSA**  
**ANOS**  
1994 - 2019



**Obrigado**